

**CIMBRACOM LOCADORA DE
EQUIPAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 21.286.723/0001-79
NIRE 41210344532**

ANNA MARCELA MARCON, brasileira, solteira, nascida em 26/03/1988, portadora da C.I. RG nº. 9.681.987-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 010.236.899-60, residente e domiciliada na Rua João Alencar Guimarães, 2580, Apt 803, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, CEP: 81.220-190.

Única sócia da sociedade empresária limitada, com denominação: **CIMBRACOM LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 21.286.723/0001-79, tem sede e foro na **Avenida das Nações, 850, Apt C E Monteiro Lobato, Capela Velha, Araucária, Paraná, CEP: 83.706-635**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41210344532 com registro em 27/10/2021. Resolve por este instrumento particular de contrato social, *alterar* a sociedade empresária limitada unipessoal conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – A sócia ANNA MARCELA MARCON, já qualificada acima, retira-se da sociedade vendendo e transferindo suas 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao sócio ingressante FERNANDO WILLIAN SANTINELLO PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 30/05/1980, empresário, inscrito no CPF/MF nº. 004.903.399-99, portador da C.I. RG nº. 6.512.482-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Alencar Guimarães, 2580, Apt 803, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, CEP: 81.220-190.

Cláusula Segunda – O sócio ingressante, bem como a sócia retirante da sociedade, dão plena, geral e rasa quitação de suas quotas e declaram conhecer a situação econômica da Empresa.

Cláusula Terceira – O capital social é de R\$ 100.000.000 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS:	Quotas	Valor em R\$
FERNANDO WILLIAN SANTINELLO PEREIRA	100.000	100.000,00
TOTAL:	100.000	100.000,00

Cláusula Quarta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta – A administração da sociedade caberá ao sócio **FERNANDO WILLIAN SANTINELLO PEREIRA**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em

**CIMBRACOM LOCADORA DE
EQUIPAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 21.286.723/0001-79
NIRE 41210344532**

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima – “Á vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CIMBRACOM LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.286.723/0001-79
NIRE: 41210344532
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

FERNANDO WILLIAN SANTINELLO PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 30/05/1980, empresário, inscrito no CPF/MF nº. 004.903.399-99, portador da C.I. RG nº. 6.512.482-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Alencar Guimarães, 2580, Apt 803, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, CEP: 81.220-190.

Único sócio da Sociedade Empresarial Limitada **CIMBRACOM LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e foro na **Avenida das Nações, 850, Apt C E Monteiro Lobato, Capela Velha, Araucária, Paraná, CEP: 83.706-635**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41210344532 com registro em 27/10/2021, resolvem consolidar:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome: **CIMBRACOM LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**.

Cláusula Segunda – A matriz da sociedade tem sede e foro na **Avenida das Nações, 850, Apt C E Monteiro Lobato, Capela Velha, Araucária, Paraná, CEP: 83.706-635**.

**CIMBRACOM LOCADORA DE
EQUIPAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 21.286.723/0001-79
NIRE 41210344532**

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objetivo: ALUGUEL DE ANDAIMES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 29 de Setembro de 2014.

Cláusula Quinta – O capital social será **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), divididos em **100.000** (cem mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS:	Quotas	Valor em R\$
FERNANDO WILLIAN SANTINELLO PEREIRA	100.000	100.000,00
TOTAL:	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem consentimento da outra sócia, cabendo-lhe o direito de preferência na sua aquisição, na proporção da sua participação na sociedade.

Cláusula Nona – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CIMBRACOM LOCADORA DE
EQUIPAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 21.286.723/0001-79
NIRE 41210344532**

Cláusula Décima – A administração da sociedade caberá ao sócio **FERNANDO WILLIAN SANTINELLO PEREIRA**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Primeira – O ano comercial coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial da Sociedade, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os sócios gerentes receberão a título de pró-labore, uma importância fixada em comum acordo.

Cláusula Décima Segunda – O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, vindo a responder seus sucessores ou herdeiros do falecido, que exercerão direitos e obrigações comum a todos na proporção de sua participação social.

Cláusula Décima Terceira – Os sócios declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA (ME), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de **Araucária** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em uma via.

Araucária, 25 de Maio de 2022.

SÓCIOS:

ANNA MARCELA MARCON
CPF: 010.236.899-60

FERNANDO WILLIAN SANTINELLO PEREIRA
CPF: 004.903.399-99



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIMBRACOM LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00490339999	
01023689960	